



Indicação nº 12/2025

Indico, ouvido o plenário, ao Senhor Prefeito que promova os atos necessários ao cumprimento da lei e obrigação dos proprietários com a limpeza de seus lotes e terrenos, seja através de promoção de campanha “*Lote Limpo, Cidade Limpa*”, que fomente a consciência e ação; seja através de notificação dos que descumprem a legislação e não limpam seus terrenos, para que assim o faça em dez dias, sob pena de medidas coercivas cabíveis.

A manutenção do terreno além de uma obrigação, afeta a estética da cidade, e é questão de saúde pública, meio ambiente e até mesmo na segurança; evita inúmeros prejuízos, incluindo a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos e pragas que podem transmitir e causar doenças e acidentes.

Câmara de Vereadores-RS, 14 de março de 2025.

Maria Rosantina Ramos dos Santos

Vereadora da Bancada do MDB

Exmo. Sr.
João Luiz Menezes de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Rolador-RS